

Processo: 33436/2023 - PDL 516/2023

Fase Atual: Incluir proposição no expediente

Ação Realizada: Prejudicado

Próxima Fase: 5. Arquivar Processo

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PREJUDICADO, tendo em vista que a Resolução nº 002, de 31/05/2016, que INSTITUI A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO, em seu art. 2º, estabelece que a Comenda deve "*ser concedida por iniciativa do parlamentar municipal, através de Projeto de Resolução*".

Dessa forma, torna-se impossível a tramitação do presente processo por meio de Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que a Resolução citada estabelece que a Comenda em questão é concedida por Projeto de Resolução. Diante da presente inconformidade, o processo está **Prejudicado por falta de elemento de admissibilidade**, conforme dispõe o art. 145-D, I e § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá:

Art. 148-D Considera-se prejudicada a tramitação das proposições que estiverem na seguinte situação:

I - deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 148-B;

(...)

§ 4º As causas de prejudicialidade de que trata este artigo serão verificadas de plano pela Secretaria de Apoio Legislativo e impedem o início da tramitação da proposição, caso em que haverá o arquivamento da proposta após despacho fundamentado do Secretário no processo.

Comunicado ao autor por meio da CI nº 459/2023.



Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2023.

Mayara Maziero Matos

Tramitado por: Mayara Maziero Matos



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500380032003600380035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.